



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 02 / Jan / 2019
Amance S. B. B. B.

Portaria nº 09/2019

***Manifesta acerca da não criação
e conta bancária única para o Tesouro
Municipal e contém outras
providências.***

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, com apoio no Artigo 85, X, da Lei Orgânica Municipal, estabelece o seguinte:

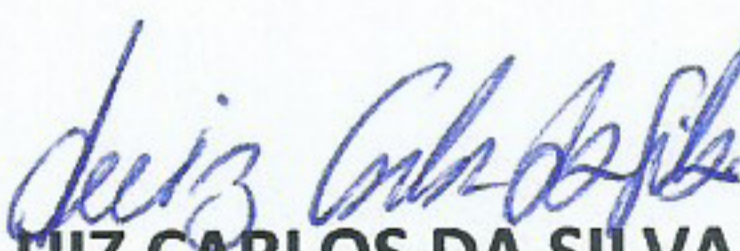
Art.1º - Em vista da complexidade operacional para movimentação da conta bancária única, principalmente levando-se em conta as diversas fontes de recursos, estabelecidas em legislação específica, o Município de Veríssimo não adotará tal procedimento.

Art.2º - Em época não distante, o Banco do Brasil S/A, a revelia do Município, tentou operacionalizar a conta única, considerando únicos todos recursos, inclusive os relacionados a Fundo e de Convênios, dificultando sobremaneira a classificação orçamentária da receita.

Parágrafo Único – Diante do descrito no caput, torna-se totalmente inviável a criação de conta bancária única, com o agravante do Município não possuir agência bancária oficial.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Veríssimo. 02 de janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS DA SILVA

-Prefeito Municipal-